



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera os artigos 6º e 8º da Resolução nº 02/2021, que autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação com desconto em folha de pagamento, aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 2/2021, de 27 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º No ato da contratação a soma de todas as consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida ou subsídio líquido do consignado.

Art. 2º O caput do artigo 8º da Resolução nº 2/2021, de 27 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Ocorrendo o desligamento do vereador ou servidor, sob qualquer forma, do quadro do consignante, a retenção das verbas rescisórias para a quitação de eventuais empréstimos será de até 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração líquida ou subsídio líquido.

Parágrafo único.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 06 de maio de 2021.

FERNANDO ROÇATO
Presidente Interino

LEANDRO DE PAULA
Primeiro-secretário

SILVANA OLIVA FERNANDES
Segunda-secretária



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução apenas altera o percentual máximo da parcela autorizada para o empréstimo consignado de 30% para 35%, seguindo o que tem sido utilizado como padrão de mercado nas instituições bancárias.

A alteração importante para viabilizar o convênio com as instituições bancárias, tendo em vista que estas não querem diminuir o valor percentual máximo da consignação em seus convênios, os quais, são modelos pré-formatados pela instituição, de difícil alteração em nível de agência bancária.

O projeto fica a disposição para análise dos colegas e contribuições para a sua melhoria.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Salmourão, 06 de maio de 2021.

FERNANDO ROÇATO

Presidente Interino

LEANDRO DE PAULA

Primeiro-secretário

SILVANA OLIVA FERNANDES

Segunda-secretária